



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/10/2024

Edição nº 1659-A/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LEI Nº 11.491/2024	2
CADERNOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
LEI Nº 11.489/2024	3
LEI Nº 11.490/2024	8



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/10/2024

Edição nº 1659-A/Ano VII

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 11.491/2024

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a área da municipalidade composta pelo sistema de lazer (código 546820001), localizada entre a Avenida Luís Cezário e as Ruas Paulo Lessa, Francisco Clelis e Imigrantes, no bairro Parque das Cerejeiras, passa a denominar-se Praça “Fernando Peretti”.

Autor: Vereadora Nathália Barbosa Gonzaga da Santa Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

A área da municipalidade composta pelo sistema de lazer (código 546820001), localizada entre a Avenida Luís Cezário e as Ruas Paulo Lessa, Francisco Clelis e Imigrantes, no bairro Parque das Cerejeiras, para PRAÇA “FERNANDO PERETTI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de outubro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 520f6666-cb8f-4eb2-b766-c93c5e4461aa

CADERNO - LEI Nº 11.489/2024**LEI Nº 11.489/2024**

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da ação referente à Pavimentação de Vias Urbanas.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.168/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a ação referente à Pavimentação de Vias Urbanas, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de outubro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.489/2024

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
PROGRAMA								
Infraestrutura Urbana								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0834			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº 8			
OBJETIVO								
Pavimentação de vias urbanas								
JUSTIFICATIVA								
Pavimentação de vias urbanas								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 1.409			
METAS								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Pavimentação de Vias Urbanas					%	70	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO								
INDICADORES					2022	2023	2024	2025
Pavimentação de Vias Urbanas					25%	25%	25%	25%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:							R\$ 498.229,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.489/2024

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA					CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação					Nº 8.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO					Nº: 15			
FUNÇÃO								
Urbanismo								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					Nº: 451			
Infraestrutura Urbana								
PROGRAMA								
Infraestrutura Urbana								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0834			
AÇÕES								
Pavimentação de vias urbanas								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 1.409			
METAS								
DESCRIÇÃO DO INDICADOR					QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Pavimentação de Vias Urbanas					100	%		
METAS POR EXERCÍCIO								
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA			
Pavimentação de Vias Urbanas	25%	25%	25%	25%	100%			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 498.229,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO								
2022		2023		2024		2025		
				R\$ 498.229,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.489/2024

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2024

PROGRAMA
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0834

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Pavimentação de vias urbanas

JUSTIFICATIVA
Pavimentação de vias urbanas

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pavimentação de Vias Urbanas	%	70	75

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 498.229,00

**CADERNO - LEI Nº 11.489/2024****ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Direção e Coordenação								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 8.1				
FUNÇÃO								
Urbanismo								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 15				
SUBFUNÇÃO								
Infraestrutura Urbana								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 451				
PROGRAMA								
Infraestrutura Urbana								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0834				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Pavimentação de Vias Urbanas								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.409				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Pavimentação de Vias Urbanas				25		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$ 498.229,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								

**CADERNO - LEI Nº 11.490/2024****LEI Nº 11.490/2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao repasse de recursos do Governo Federal para serviços de infraestrutura urbana.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 498.229,00 (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e nove reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.1.409			Pavimentação de Vias Urbanas	
	4490.51	5.800.0032	Obras e Instalações	497.229,00
	4490.93	5.800.0032	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	498.229,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação referente ao repasse de recursos do Governo Federal para serviços de infraestrutura urbana, no valor de R\$ 498.229,00 (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e nove reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de outubro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/10/2024

Edição nº 1659-A/Ano VII

Página 9

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

Flaviane Olivette

Secretária de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA
BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2024-10-16T16:45:00-0300